

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera dispositivo da Resolução 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo-MG e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º – O inciso I, do Art. 260 da Resolução nº 333, de 29/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260 -

I – Ordinárias, as que se realizam 2 (duas) vezes ao mês, às 19 (dezenove) horas, instalando-se no primeiro dia útil de cada quinzena, exceto:

a)

b)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Gonzaga Perdigão
Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dos Ilustres Pares, a presente proposição resolutiva que “altera dispositivos da Resolução nº 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”.

Com o horário atual das reuniões, muitos são os cidadãos que se veem impossibilitados de acompanhar as atividades do legislativo, além de apresentarem grandes dificuldades de levarem suas demandas aos legisladores, uma vez que a maioria encontra-se em horário de trabalho. Assim, a alteração ora proposta visa proporcionar significativa participação popular, bem como oferecer maior clareza no serviço público.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Gonzaga Perdigão
1º Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário